Câmara Municipal de Santa Rita
Casa Prefeito Antônio Teixeira
Gabinete do Vereador Alysson Gomes

Projeto de Lei nº 052/2023

RECEBIDO - PROTOCOLO 579/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB
Hora: 09:32 Em: 17/04/23
SECRETARIA

DISPÕE SOBRE O DIREITO DE PREFERÊNCIA NA MATRÍCULA E NA TRANSFERÊNCIA DOS DEPENDENTES DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR EM INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA MAIS PRÓXIMA DE SEU DOMICÍLIO.

Art. 1º A mulher em situação de violência doméstica e familiar tem prioridade para matricular seus dependentes em instituição de educação básica mais próxima de seu domicílio, ou transferi-los para essa instituição.

§ 1º A situação de violência doméstica e familiar será comprovada mediante a apresentação dos documentos comprobatórios do registro da ocorrência policial ou do processo de violência doméstica e familiar em curso.

§ 2º Configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, conforme disposto na Lei nº 11.340/06.

Art. 2º Serão sigilosos os dados da ofendida e de seus dependentes matriculados ou transferidos, devendo o acesso às informações ficar restrito aos órgãos competentes do poder público.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, 14 de abril de 2023.

ALYSSON GOMES
Vereador Autor – Republicanos

ADERALDO BENTO (Kinho de Lerolândia)
Vereador Autor – Avante

JUSTIFICATIVA

A ideia de elaboração deste Projeto de Lei, visa, garantir a integridade familiar, através da proteção da mulher, garantido a segurança educacional de seu filho.

Pelo exposto, encaminhamos o presente projeto de lei para apreciação e aprovação dos nobres vereadores desta Casa.